

**Expediente 2022**

**Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG**Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA****Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA****1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA****Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA****1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN**

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI****Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO****Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES****Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO****Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA****Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho****Secretário Geral: Kleber Calistode Souza****Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular: Augusto Tunes Praça****Titular: Valcir Silas Borges**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.brfam page: [facebook.com/AROM](https://www.facebook.com/AROM)e-mail de contato: arom@arom.org.br

**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 0001/2022**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

No trigésimo dia do mês de março, do ano de 2022, às 9h00min, iniciou a Sessão Pública do Chamamento Público na Forma de

Concorrência, Edital Nº 0001/2022, para procedimento de recepção e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preço pela Comissão Permanente de Compras da AROM.

(<https://drive.google.com/file/d/1zhgQfiawcH2SZfe09nzlNYn63vfl9XMr/view?usp=sharing>) Os Concorrentes ao certame, presentes e descritos na seguinte ordem de chegada e se fizeram presentes: Leonardo Falcão Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, no ato representado pela associada, com procuração de representação, Maria Luiza Piccoli, OAB-RO 8916; Nogueira e Vasconcelos Advocacia, no ato representado pela associada com procuração do representante Mylena Uchôa Nascimento, OAB-RO 9888; Rodrigues e Valverde Sociedade de Advogados, no ato representado pelo sócio Italo da Silva Rodrigues, OAB-RO 11093 e Loura Junior & Ferreira Neto, no ato representado por seus sócios Juacy do Santos Loura Júnior, OAB-RO 656 e Manoel Veríssimo Ferreira Neto, OAB-RO 3766. A ordem de abertura dos envelopes de Nº 01 se deu, levando em conta o critério da ordem de chegada dos concorrentes. Os envelopes foram assinados por todos os presentes e iniciada a abertura e verificação pela Comissão Permanente de Compras, seguindo o checklist dos documentos, que foi apresentado a todos, e que contém, pela ordem, os documentos exigidos no item 7 e seus subitens, do Edital. Os documentos apresentados pelo concorrente **Leonardo Falcão Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia**

(<https://drive.google.com/drive/folders/1QxFQIRP2kram-1Ys8yx2S64ft2nscyc?usp=sharing>), foram entregues tempestivamente e na íntegra, no entanto no Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, não consta a assinatura do Sócio da concorrente. Os documentos do concorrente **Nogueira e Vasconcelos Advocacia** (<https://drive.google.com/drive/folders/1Yh-aWQTM5D-tmlnjQGeRExeJx-jVcQ?usp=sharing>), foram entregues tempestivamente. No entanto, no Envelope de Nº 01, constavam documentos relativos ao envelope de Nº 02, portanto foi autorizado pelos presentes na Sessão Pública, que um outro envelope anexo fosse acrescentado pelo concorrente ao envelope de Nº 02. No ato constitutivo, resta verificar a autenticidade da assinatura. E ainda quanto aos documentos relativos à qualificação econômico-financeira, os índices contábeis demonstrados e o relatório não estão condizentes com a realidade da empresa, no que tange aos índices de Liquidez Corrente e Seca, que estão zerados. Os documentos do concorrente **Rodrigues e Valverde Sociedade de Advogados** (<https://drive.google.com/drive/folders/1YAYtS0FVFVTPtTu5EFfobdiCBmplhKLG?usp=sharing>), foram entregues tempestivamente e na íntegra, conforme exigido pelo Edital. Vale constar que uma das assinaturas do Balanço Patrimonial foi acrescentada durante a Sessão pelo sócio, no entanto foi informado que o Balanço Patrimonial, com todas as assinaturas constava no veículo, para conferência. Os documentos da concorrente **Loura Júnior & Ferreira Neto Advogados Associados**

(<https://drive.google.com/drive/folders/10Mm2jbd2A5yqyGDMMEy-npk8wlsmoTaxp?usp=sharing>), foram entregues tempestivamente e na íntegra, conforme exigido pelo Edital, sem ressalvas. O resultado preliminar do certame, decidiu pela habilitação dos concorrentes: **Rodrigues e Valverde Sociedade de Advogados e Loura Júnior & Ferreira Neto Advogados Associados**, que será publicado em Diário dos Municípios, junto com a presente ata. Será aberto prazo de 03 (três) dias para recursos, conforme prazo constante no Edital. Em tempo, conforme previsão editalícia e mediante anuência de todos os concorrentes, foi solicitada a presença do SR. Contador da AROM, Eduardo Ferro CRC-RO 3805, que fez a análise econômica e financeira dos documentos apresentados. Os presentes na Sessão Pública, subscrevem a presentes ata e também segue lista de presença em anexo (<https://drive.google.com/file/d/1H10f-1rszGj2nKC-ZsFaWzTddVxoi2IP/view?usp=sharing>).

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:1836B102

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
FINANCIAMENTO - FINISA

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial, da Gerência Executiva de Governo Porto Velho, Sr. Simon Tupac Alvarez Catalan, brasileiro, casado, RG Nº 11271558 SSP/AC emitido em 31/10/2019 e Inscrito no CPF sob o nº 946.895.472-20, domicílio em Estrada Santo Antônio, nº4353 - Bloco F - Apt 301 - Condomínio Veredas do Madeira - Triângulo - Porto Velho - RO - CEP 76.805-742, doravante designada simplesmente CAIXA.

II-TOMADOR- MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/001-45, representado pelo Prefeito em exercício Mauricio Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, CPF nº 903.993.312-04, RG nº 866366 SSP/RO, brasileiro, Casado,, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I Detalhamento do Projeto/Ações do Contrato de Financiamento nº 552.585-53/2021 de 07/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
11.01.15.451.075.1.188		4.4.90.30	Pavimentação Asfáltica / Material de Consumo
11.01.15.122.007.2.001		4.4.90.52	Administração da Unidade / Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 552.585-53/2021 de 07/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação do Anexo II deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste **ADITIVO** à margem dos registros do contrato especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sob pena de se tornar sem efeito o presente **ADITIVO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Caixa Econômica Federal Agente Financeiro
Nome:

SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN
CPF: 946.895.472-20

Município De Porto Velho Tomador
Nome:

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
CPF:903.993.312-04

Testemunhas:

Nome: Roberta Martins Mattos
Cpf: 422.375.212-04

Nome: Alessandra Freire Melgar Rocha
Cpf: 736.648.472-53

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT Nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
552.585-53	PORTO VELHO	RO
PROGRAMA	TOMADOR	
FINISA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	
Data da Primeira Amortização	Valor do financiamento	
03/8/2023	R\$ 45.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos	TRIMESTRAL	

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2021	17.000.000,00
2022	28.000.000,00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCC46915

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO **POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.**

PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

AROM
Associação Rondoniense de Municípios